

(二十七) 認可取得財貨和勞務的程序中的臨時接收筆錄及確定接收筆錄；

(二十八) 以澳門特別行政區的名義簽署一切在教育及青年發展局範圍內訂立的有關合同的公文書；

(二十九) 在教育及青年發展局職責範疇，簽署發給澳門特別行政區及以外地方的實體和機構的文書。

二、對行使現轉授予的權限而作出的行為，得提起必要行政上訴。

三、獲轉授權人可將有利於部門良好運作的權限轉授予領導及主管人員。

四、本批示自二零二二年二月一日起產生效力。

二零二二年一月十九日

社會文化司司長 歐陽瑜

#### 第 6/2022 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第2/2021號行政法規重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第七條，以及第6/2022號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、轉授予人才發展委員會秘書長周昶行作出下列行為的權限：

(一) 以澳門特別行政區名義，簽署行政任用合同及個人勞動合同；

(二) 批准行政任用合同的續期；

(三) 批准個人勞動合同的續期，但以不涉及有關報酬條件的變更為限；

(四) 批准解除行政任用合同及個人勞動合同；

(五) 批准特別假，以及因個人理由或工作需要就轉移年假作出決定；

(六) 批准工作人員享受年假、提前或延遲享受年假的申請，以及批准工作人員的缺勤解釋；

(七) 簽署計算及結算工作人員服務時間的證明文件；

27) Homologar os autos de recepção provisória e definitiva nos procedimentos de aquisição de bens e serviços;

28) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados no âmbito da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude;

29) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior, no âmbito das atribuições da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude.

2. Dos actos praticados no uso das competências ora subdelegadas cabe recurso administrativo necessário.

3. O subdelegado pode subdelegar no pessoal de direcção e chefia as competências que julgue adequadas ao bom funcionamento dos serviços.

4. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2022.

19 de Janeiro de 2022.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

#### Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 6/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 6/2022, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É subdelegada no secretário-geral da Comissão de Desenvolvimento de Talentos, Chao Chong Hang, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, nos contratos administrativos de provimento e contratos individuais de trabalho;

2) Autorizar a renovação dos contratos administrativos de provimento;

3) Autorizar a renovação dos contratos individuais de trabalho, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

4) Autorizar a rescisão dos contratos administrativos de provimento e dos contratos individuais de trabalho;

5) Conceder licença especial e decidir sobre transferência de férias, por motivos pessoais dos trabalhadores ou por conveniência de serviço;

6) Autorizar o gozo de férias, a respectiva antecipação ou adiamento a pedido do trabalhador, bem como a justificação das faltas dos trabalhadores;

7) Assinar os documentos comprovativos da contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelos trabalhadores;

- (八) 批准不超越法定上限的超時工作或輪值工作；
- (九) 批准工作人員及其家屬前往衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；
- (十) 按照法律規定，批准向有關工作人員發放經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》、第2/2011號法律《年資獎金、房屋津貼及家庭津貼制度》或合同規定的年資獎金及其他津貼，以及第8/2006號法律《公務人員公積金制度》規定的供款時間獎金；
- (十一) 決定有權收取日津貼的工作人員出外公幹，但以收取三天日津貼為限；
- (十二) 批准工作人員參加在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動，以及批准有關人員在上項所指的條件下參加在澳門特別行政區以外地方舉行的該等活動；
- (十三) 批准返還與擔保承諾或執行與人才發展委員會或澳門特別行政區所簽訂的合同無關的文件；
- (十四) 批准為人員、物料、設備、不動產及車輛投保；
- (十五) 批准提供與人才發展委員會存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；
- (十六) 批准作出由載於澳門特別行政區預算內關於人才發展委員會開支表章節中的撥款承擔的、用於進行工程及取得資產和勞務的開支，但以澳門元三十萬元為限，如免除諮詢或豁免訂立書面合同者，有關金額上限減半；
- (十七) 除上項所指開支外，批准人才發展委員會運作所必需的每月固定開支，例如設施及動產的租賃開支、水電費、清潔服務費、管理費、運輸通訊費、期刊（紙本或電子版）或其他同類開支，不論金額多少；
- (十八) 批准金額不超過澳門元二萬元的招待費；
- (十九) 批准將人才發展委員會獲分配使用的而現對該委員會運作已無用處的財產報廢；
- (二十) 接受及退還作為保證金的存款，取消銀行擔保及終止保險擔保，以及退還在工程及取得財貨和勞務的程序中提交作為擔保或因任何其他名義而被留存的款項；

- 8) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos até ao limite legalmente previsto;
- 9) Autorizar a apresentação dos trabalhadores e dos seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;
- 10) Autorizar a atribuição dos prémios de antiguidade e de outros subsídios previstos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na Lei n.º 2/2011 (Regime do prémio de antiguidade e dos subsídios de residência e de família) ou nos contratos, e a atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto na Lei n.º 8/2006 (Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos), aos respectivos trabalhadores, nos termos legais;
- 11) Determinar deslocações de trabalhadores, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por três dias;
- 12) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau ou, quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;
- 13) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou à execução de contratos com a Comissão de Desenvolvimento de Talentos ou com a Região Administrativa Especial de Macau;
- 14) Autorizar os seguros de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;
- 15) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados na Comissão de Desenvolvimento de Talentos, com exclusão dos excepcionados por lei;
- 16) Autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesas do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau relativo à Comissão de Desenvolvimento de Talentos, até ao montante de 300 000 patacas, sendo este valor reduzido a metade quando tenha sido dispensada a consulta ou a celebração de contrato escrito;
- 17) Autorizar, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento da Comissão de Desenvolvimento de Talentos, como sejam os de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade, água, serviços de limpeza, despesas de condomínio, serviços de transporte e telecomunicações, publicações periódicas (em suporte de papel ou informático) ou outras da mesma natureza, independentemente do respectivo valor;
- 18) Autorizar despesas de representação até ao montante de 20 000 patacas;
- 19) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais afectos à Comissão de Desenvolvimento de Talentos que forem julgados incapazes para o serviço;
- 20) Aceitar e restituir os montantes depositados como caução, cancelar garantias bancárias e extinguir seguros-caução, bem como restituir quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título apresentadas em processos de obras ou aquisição de bens e serviços;

(二十一) 核准公共承攬工程的工作計劃；

(二十二) 認可公共承攬工程的委託工程筆錄、臨時接收筆錄及確定接收筆錄；

(二十三) 認可取得財貨和勞務的程序中的臨時接收筆錄及確定接收筆錄；

(二十四) 在人才發展委員會職責範疇內，簽署發給澳門特別行政區及以外地方的實體和機構的文書；

(二十五) 以澳門特別行政區的名義，在人才發展委員會職責範疇內，簽署所有與澳門特別行政區或外地的其他公共部門、公共或私人實體的協議、合同及議定書。

二、對行使現轉授予的權限而作出的行為，得提起必要行政上訴。

三、獲轉授權人可將有利於人才發展委員會秘書處良好運作的權限轉授予副秘書長。

四、本批示自二零二二年二月一日起產生效力。

二零二二年一月十九日

社會文化司司長 歐陽瑜

### 第 7/2022 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條、第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第二條第二款（一）項、第四條及第五條、第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第二條第一款、第七條及第九條，以及經第41/2021號行政法規修改的第20/2015號行政法規《文化局的組織及運作》第三條第一款的規定，結合經第87/2021號行政命令修改的第183/2019號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、以定期委任方式委任梁惠敏為文化局局長，自二零二二年二月一日起，為期一年。

二、因本委任所產生的負擔，由文化局的預算承擔。

21) Aprovar os planos de trabalho nas empreitadas de obras públicas;

22) Homologar os autos de consignação, recepção provisória e definitiva nas empreitadas de obras públicas;

23) Homologar os autos de recepção provisória e definitiva nos procedimentos de aquisição de bens e serviços;

24) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau ou do exterior, no âmbito das atribuições da Comissão de Desenvolvimento de Talentos;

25) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os acordos, contratos ou protocolos a celebrar com outros serviços públicos e entidades públicas ou privadas, da Região Administrativa Especial de Macau ou do exterior, no âmbito das atribuições da Comissão de Desenvolvimento de Talentos.

2. Dos actos praticados no uso das competências ora subdelegadas cabe recurso administrativo necessário.

3. O subdelegado pode subdelegar no secretário-geral adjunto as competências que julgue adequadas ao bom funcionamento do secretariado da Comissão de Desenvolvimento de Talentos.

4. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2022.

19 de Janeiro de 2022.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

### Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 7/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 23.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, da alínea 1) do n.º 2 do artigo 2.º e dos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), do n.º 1 do artigo 2.º e dos artigos 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia) e do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2015, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 41/2021 (Organização e funcionamento do Instituto Cultural), conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 183/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 87/2021, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É nomeada, em comissão de serviço, Leong Wai Man para exercer o cargo de presidente do Instituto Cultural, pelo período de um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 2022.

2. Os encargos resultantes da presente nomeação são suportados pelo orçamento do Instituto Cultural.